



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
20/05/2025 14:01

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
21/05/2025 12:43

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Higiene e Limpeza - lixeiras em Inox, com tampa basculante na cor marrom e capacidade de 50 litros, com etiqueta "orgânico". conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lixeira em Inox, com tampa basculante na cor marrom e capacidade de 50 litros, com etiqueta "orgânico". - Confeccionada em aço inoxidável AISI 430, fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa meia esfera plástica injetada em polipropileno (PP)	peça	05

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda SA nº10/25 () Não

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.



3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras em aço inoxidável com capacidade de 50 litros, tampa marrom e identificação para resíduo orgânico.
- 3.2.** A solicitação justifica-se pela necessidade de reposição do estoque da Seção do Almoxarifado que atualmente encontra-se zerado.
- 3.3.** A ausência de estoque compromete o atendimento às unidades que demandam o material, especialmente considerando que as lixeiras são essenciais para o descarte correto de resíduos orgânicos, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e gestão adequada de resíduos sólidos no Tribunal.
- 3.4.** Além disso, a última aquisição foi realizada por meio do PROAD nº 1603/2023, também na quantidade de 5 unidades, o que demonstra uma prática recorrente e planejada de reposição conforme a necessidade real de consumo.
- 3.5.** Dessa forma, a aquisição de 5 novas unidades visa recompor o estoque mínimo necessário, assegurando a continuidade do fornecimento interno de materiais indispensáveis ao funcionamento regular das dependências do Tribunal, em benefício da higiene, organização e compromisso com práticas sustentáveis.
- 3.6.** Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
- 3.7.** Os demais elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-05).

³

A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto desta contratação deverá atender a todos os requisitos mínimos especificados no item 1.2 deste Termo de Referência, garantindo adequação ao uso institucional e à padronização exigida pelo Tribunal.
- 4.2.** O material da lixeira deve ser aço inoxidável escovado ou polido, com resistência comprovada à corrosão e de fácil higienização, considerando o uso contínuo em ambientes internos.
- 4.3.** A capacidade da lixeira deverá ser de 50 litros, atendendo ao volume médio de descarte gerado nas unidades administrativas e judiciárias e para manter a padronização das lixeiras já adquiridas por este Tribunal e que constam no Catálogo do Almoxarifado.
- 4.4.** A tampa deverá ser na cor marrom, em conformidade com a codificação de resíduos, confeccionada em polipropileno, com encaixe firme e adequado ao corpo da lixeira.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

O item a ser adquirido – lixeira em aço inox – contribui para a redução de impactos ambientais, por apresentar alta durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de reciclagem ao final de sua vida útil, minimizando a geração de resíduos sólidos descartáveis a curto prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Adicionalmente, a identificação visual da lixeira com a inscrição “orgânico” viabiliza a separação adequada dos resíduos, promovendo práticas de coleta seletiva no âmbito institucional. Tais medidas estão alinhadas às diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Tribunal, reforçando o compromisso com a responsabilidade socioambiental e com a promoção de hábitos de consumo consciente nas unidades administrativas e judiciárias.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção do Almoxarifado do TRT da 4ª Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza – Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Vladimir Mascarenhas de Souza
Telefone	(51) 3255-7052
E-mail	almoxarifado@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁴

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Assistente-Chefe

Seção de Contratações

de Materiais e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA

Coordenadora de Material e Logística

⁴ A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.